



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Correios
Email.

Of.n. 196/23/CMA/RRA.

Apiaí, 10 de Outubro de 2023.

Ilustre Senhor:

Valho-me do presente, a fim de solicitar seus bons préstimos em interceder junto à Elektro S.A., para que esta concessionária promova a extensão da rede de fornecimento de energia elétrica para alcançar os moradores do Bairro Sumidouro, às margens da SP.249, trecho Apiaí-Ribeirão Branco, nesta cidade, conforme incluso abaixo assinado.

A universalização dos serviços públicos de energia elétrica foi estabelecida pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003.

A Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, definiu que a universalização dos serviços públicos de energia elétrica deve ser realizada sem ônus de qualquer espécie ao solicitante, nos horizontes temporais estabelecidos pela ANEEL, desde que, entre outros requisitos que o solicitante não seja atendido com energia elétrica pela distribuidora local.

Ao longo dos anos, em função do aumento expressivo da quantidade de domicílios na referida artéria, tornou-se urgente a implantação da rede de energia para atender a clientela domiciliada, o que fazemos de acordo com os prazos e condições estabelecidas pelas Condições Gerais de Fornecimento (Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010).

Aguardando uma pronta receptiva acolhida, antecipo-lhe meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

RICARDO RUBENS DE ASSIS

(Vereador)

Ao

Ilmo. Sr.

Diretor da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

Escritório Regional de São Paulo

SÃO PAULO - SP

Protocolo Digital ANEEL – Confirmação de envio de documento

De <protocologeral@aneel.gov.br>
Para <patrimonio@apiai.sp.leg.br>
Data 2023-10-11 09:01



Prezado(a) APIAI CAMARA MUNICIPAL,

Seu protocolo foi recebido eletronicamente pelo Sistema de Protocolo Digital da ANEEL e será encaminhado para a Unidade Organizacional (UORG) responsável.

DADOS DO PROTOCOLO

NUP 48513.024015/2023-00	Data/hora do protocolo 11/10/2023 09:01:31
Protocolado por BEATRIZ PUPO RIBEIRO Email: bpupo2000@gmail.com	
Nome da empresa interessada APIAI CAMARA MUNICIPAL E-mail: patrimonio@apiai.sp.leg.br	CNPJ XX.784.248/0001-XX
E-mail(s) indicados para acompanhamento	
Tipo de Petição Petitionamento inicial	Nível de Acesso Público

Descrição do assunto

Enviarei em anexo Ofício nº 196/2023 do vereador Ricardo Rubens Assis da cidade de Apiaí/SP e também o abaixo assinado dos Moradores. Aguardo retorno com esclarecimento. Atenciosamente,

Documento Principal (nome do arquivo):

Ofício nº 196 Ricardo Assis.pdf

Documentos Complementares (nome dos arquivos):

Abaixo assinado Ricardo Assis.pdf

Os arquivos protocolados serão conferidos segundo os padrões da ANEEL (<https://www.aneel.gov.br/protocolo-digital>).

Caso se verifique alguma inconformidade, uma mensagem eletrônica de pendência será enviada para o (s) e-mail (s) informado (s).

Acompanhe seus protocolos, na opção "[Acompanhar protocolo](#)".

ATENÇÃO: O conteúdo desta mensagem, incluindo seus anexos, é de acesso restrito a determinadas pessoas e/ou entidades para as quais foram endereçadas. Caso não seja o autor desta operação ou tenha recebido este e-mail por engano, você está notificado para não retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir por qualquer meio o seu conteúdo, devendo entrar em contato imediatamente com a ANEEL através do e-mail protocologeral@aneel.gov.br.



aneelgovbr



aneel.govbr



www.gov.br/aneel



aneel



@aneelgovbr



youtube.com/aneel



aneelgovbr